



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 3 (três) inscrições para participação no curso presencial “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo”, promovido pelo IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda., ministrado por Alexandre Alves, a ser realizado em Florianópolis/SC, nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, com carga horária total de 10 horas e 10 minutos.

O objeto caracteriza-se como serviço de capacitação profissional destinado ao treinamento e aperfeiçoamento dos servidores envolvidos em atividades relacionadas à gestão e ao controle do patrimônio público.

Os quantitativos da contratação são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Inscrição no curso “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo” – Valor Não-Assinante	Inscrição	2
02	Inscrição no curso “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo” – Valor Assinante	Inscrição	1

A execução compreenderá a realização do curso nos dias 06 e 07 de outubro de 2026.

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, devendo abranger integralmente o período de execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores Vivian Patricia da Silva Farias Lopes, Contadora; Jose Luiz Marques Bila Junior, Recepcionista; e Cristiane Maria da Rocha, Diretora Geral, considerando que os participantes atuarão na implementação e nas rotinas relacionadas à gestão e ao controle do patrimônio da Câmara Municipal de Guaramirim.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a participação no curso “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo” mostrou-se a solução mais adequada à necessidade identificada,



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



em razão da aderência de seu conteúdo e da abordagem teórica e prática às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda, prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 e fundamentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de 3 (três) inscrições para participação no curso presencial “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo”, conforme programação e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A capacitação será desenvolvida mediante abordagem teórica e prática, conforme conteúdo programático e metodologia divulgados pela entidade promotora.

O ciclo de execução compreende a formalização das inscrições, a realização do curso presencial e a disponibilização dos certificados, encerrando-se após o cumprimento das obrigações correspondentes pela contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a participação integral dos servidores Vivian Patricia da Silva Farias Lopes, Jose Luiz Marques Bila Junior e Cristiane Maria da Rocha no curso “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo”, conforme programação e condições divulgadas pelo IGAM.

A capacitação deverá contemplar conteúdos relacionados à gestão patrimonial na Administração Pública, abrangendo conceitos; setor de patrimônio; formação do patrimônio público; cadastramento e codificação dos bens patrimoniais; responsabilidade pelos bens; bens adquiridos com recursos vinculados; mensuração e manutenção dos bens públicos; inventários; alienação de bens públicos; reconhecimento e reavaliação de bens móveis, imóveis, intangíveis e de infraestrutura; depreciação, amortização e exaustão; baixa de bens patrimoniais; regulamentação dos processos internos relativos aos bens patrimoniais; e documentos de controle patrimonial.

As inscrições deverão compreender:



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



- acesso integral às atividades previstas na programação;
- certificado de conclusão, observadas as condições de participação estabelecidas pela entidade promotora;

A capacitação deverá ser ministrada por Alexandre Alves, conforme programação apresentada pela entidade promotora.

A contratada deverá efetivar as inscrições, prestar as orientações necessárias à participação no evento e disponibilizar integralmente as condições incluídas no valor contratado, sem cobrança adicional à Câmara Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início após o recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho ou instrumento equivalente e das informações necessárias à formalização das inscrições.

A contratada deverá efetivar as inscrições e fornecer as orientações necessárias à participação dos servidores no evento.

O curso será realizado presencialmente na sede do IGAM SC, em Florianópolis/SC, nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, com carga horária total de 10 horas e 10 minutos, conforme programação divulgada pela entidade promotora.

A execução será considerada concluída após a realização do curso e o cumprimento das obrigações previstas para as inscrições.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores participantes da capacitação, formalmente designados para essa finalidade, mediante a verificação da efetiva realização do curso, sendo a participação de cada servidor comprovada por meio de certificado de participação ou documento equivalente, a ser apresentado na respectiva prestação de contas.

O acompanhamento concentrar-se-á na verificação da efetivação das inscrições, realização do curso nas condições previstas e disponibilização dos certificados.

Compete aos responsáveis pela fiscalização registrar eventuais ocorrências, comunicar à contratada as irregularidades identificadas, acompanhar sua regularização e proceder ao ateste da prestação principal para fins de pagamento, bem como acompanhar o cumprimento das demais obrigações.

As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive por e-mail, desde que seja possível comprovar seu envio ou recebimento.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para fins de medição, será verificada a regular realização do curso e o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal cabível, devidamente conferido e atestado pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, observadas as condições comerciais constantes da proposta apresentada pela contratada.

Após o ateste, será promovida a liquidação da despesa pelo setor competente, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pela Câmara Municipal de Guaramirim.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A inviabilidade de competição decorre das características próprias da capacitação selecionada, especialmente de seu conteúdo programático, metodologia, programação e qualificação do profissional responsável, elementos que influenciam diretamente os resultados pretendidos pela Administração e que não permitem comparação exclusivamente objetiva entre cursos ou prestadores distintos.

A escolha do IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda. decorre de sua condição de entidade promotora do curso “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo”, cuja programação apresenta aderência direta às necessidades de capacitação identificadas pela Câmara Municipal de Guaramirim.

A capacitação será ministrada por Alexandre Alves, Mestre em Gestão de Políticas Públicas, Especialista em Administração Pública e Controladoria na Administração Pública, Bacharel em Ciências Contábeis e Direito, autor e coautor de obras relacionadas à administração do patrimônio público, além de possuir experiência profissional e acadêmica relacionada ao objeto da capacitação.

A escolha da contratada e do profissional responsável encontra-se fundamentada na adequação técnica da capacitação à necessidade administrativa identificada, considerando a experiência, a especialização, a metodologia e o conteúdo programático apresentados.

O valor proposto apresenta compatibilidade com os preços praticados e divulgados pela entidade promotora para o mesmo curso, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços integrante do processo.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais), correspondente à contratação de 3 (três) inscrições, conforme proposta comercial apresentada pelo IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Inscrição no curso “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo” – Valor Não-Assinante	Inscrição	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
02	Inscrição no curso “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo” – Valor Assinante	Inscrição	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

Valor global estimado: R\$ 5.770,00

A compatibilidade do preço encontra-se demonstrada na Pesquisa de Preços integrante do processo, considerando a proposta comercial apresentada à Câmara Municipal, os valores divulgados pelo próprio IGAM, a contratação realizada pelo Município de Itapiranga/SC e a referência identificada junto à Câmara de Vereadores de Itajaí/SC.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Guaramirim para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- Dotação orçamentária: 444;
- Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento: 33390000000000000000 – Aplicações Diretas;
- Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos;
- Subelemento: 39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais).



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



A existência de saldo orçamentário suficiente será certificada pelo setor competente previamente à formalização da contratação e à emissão do respectivo empenho.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente após a realização do curso, mediante verificação do cumprimento das condições relativas às inscrições e à execução da capacitação.

O recebimento definitivo da prestação principal ocorrerá após a verificação da regular realização do curso e do cumprimento das obrigações correspondentes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais irregularidades serão comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas aplicáveis.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências de garantia de produto, manutenção preventiva ou corretiva ou assistência técnica continuada.

A contratada permanecerá responsável pelo integral cumprimento das condições ofertadas durante a execução da contratação, devendo regularizar eventuais falhas relacionadas às inscrições, atividades ou certificados, sem custo adicional para a Câmara Municipal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- efetivar as inscrições e assegurar a participação dos inscritos no curso conforme programação e condições contratadas;
- executar a capacitação de acordo com a metodologia ofertada e disponibilizar integralmente as condições incluídas nas inscrições;
- fornecer, em tempo hábil, as informações e orientações necessárias à participação no evento;
- comunicar à Administração qualquer alteração, cancelamento ou fato que possa comprometer a execução do objeto;
- regularizar, sem custo adicional, eventuais falhas relacionadas às inscrições, atividades, benefícios ou certificados;
- emitir a Nota Fiscal ou documento fiscal cabível em conformidade com a contratação;
- responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação e manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- fornecer à contratada os dados e informações necessários à efetivação das inscrições;
- indicar os participantes e adotar as providências administrativas necessárias à participação no evento;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades e solicitar sua regularização;
- proceder ao recebimento do objeto e aos atos de liquidação e pagamento da despesa;
- adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento contratual;
- cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor ou a contratada que cometer infração administrativa estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:

- dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
- deixar de efetivar as inscrições ou de prestar o serviço nas condições contratadas;
- deixar de disponibilizar, injustificadamente, atividades ou benefícios previstos;
- retardar injustificadamente o cumprimento de obrigação assumida;
- não manter a proposta apresentada, salvo fato superveniente devidamente justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- praticar fraude ou comportar-se de modo inidôneo.

Poderão ser aplicadas, observados os critérios legais, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor.

A inexecução total ou o descumprimento de obrigação que inviabilize a finalidade da contratação poderá sujeitar a contratada à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos eventualmente causados à Administração.

As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será admitida a subcontratação do objeto nem a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, nos termos do art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da utilização de serviços meramente auxiliares à realização do evento que não integrem o núcleo da capacitação.

Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza, o valor e o período determinado da contratação.

A contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente juridicamente cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratada ficará vinculada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, à proposta comercial apresentada e à programação e condições divulgadas para o curso.

Eventuais alterações relevantes nas condições do evento deverão ser comunicadas previamente à Câmara Municipal de Guaramirim para análise.

O Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Relatório de Pesquisa de Preços, a proposta comercial e os demais documentos de instrução da inexigibilidade integram os autos do processo e fundamentam a presente contratação.

Guaramirim/SC, 01 de outubro de 2026.

FELIPE SILVA
PELISSARI:1366881
9904

Assinado de forma digital por
FELIPE SILVA
PELISSARI:13668819904
Dados: 2026.10.01 10:19:53
-03'00'

Felipe Silva Pelissari
Analista de Compras e Licitações